ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 062/93 **Data** 07 / 10 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

Fórmula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/93

Assunto:- DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE / 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.10.1993

PROTOCOLO| 07.10.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 07.10.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.10.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 009/93

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1994 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º- O Anexo I desta Resolução fica fazendo parte da Lei Municipal 2.555, de 16 de setembro de 1993.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 de outubro de 1993.

CEZAR AUGUSTO CALDART.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
062/93	07/10/1993

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 07 OUTUBRO / 1993
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Erechim, 07 de outubro de 1993.

Exmos Srs. Vereadores.

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e votação o Presente Projeto de Lei Municipal 2.555, de setembro de 1993, o Anexo que se refere às Metas do Poder Legislativo para o exercício de 1994, obedecendo basicamente o programado pela Resolução 209, 31 de agosto de 1993.

Tal procedimento é necessário para o Poder Legislativo poder elaborar a Previsão Orçamentária para 1994.

Diante do exposto esperamos que os Srs. Edis apreciem e votem esta importante matéria de interesse do Legistivo.

Atenciosamente:

CEZAR AUGUSTO CALDART

PRESIDENTE.

Fls. 003

Fls 01

A N E X O I

Anexo da Resolução nº de de 1993.

01000000 000 LEGISLATIVO
01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informaçoẽs para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e açoẽs do Legislativo.

2- REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalaçoẽs dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

-Reformar, ampliar e conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das açoẽs do Poder Legislativo;

-Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalaçoẽs espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

Caldon

Cont. do Anexo I da Resolução nº de de Outubro 1993.

3- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSOÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestaçãão dos serviços a os Vereadores e à Comunidade;

-Reestruturar e adequar os cargos e funçoẽs dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funçoẽs públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6- OPORTUNIZAR A OS SERVIDORES E VEREADORES PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e a os Vereadores, em cursos, encontros seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7- CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Caldo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Cont. do Anexo I da Resolução nº de de Outubro de 1993.

8- CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9- ELABORAÇÃO E / OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, FOLHETOS, FOLDERS, E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e / ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, vídeos e outros.

M E T A S P R E V I S T A S:

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos ;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 04.

Cont. do Anexo I da Resolução nº de de Outubro de 1993.

prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;

- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais Telefônicos e Congêneres;
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo de ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da Criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em Palestras, Reuniões, Encontros, Seminários e Cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação Social;
- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo a população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e TV visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;

Caldas

007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 062/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do nobre Vereador Presidente CEZAR AUGUSTO CALDART, os integrantes da COMISSÃO reunidos emitiram o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista ser matéria devidamente enquadrada na atual Legislação.

Encaminhamos o presente ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13 / 10 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução fica fazendo parte da Lei Municipal 2.555, de 16 de setembro de 1.993.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

A N E X O I

Anexo da Resolução nº211 de 14 de Outubro 1993.

01000000 000 LEGISLATIVO
01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informaçoẽs para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e açoẽs do Legislativo.

2- REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalaçoẽs dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

-Reformar, ampliar e conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das açoẽs do Poder Legislativo;

-Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalaçoẽs espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro 1993.

3- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSOÊS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços a os Vereadores e à Comunidade;

-Reestruturar e adequar os cargos e funçoês dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funçoês públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6- OPORTUNIZAR A OS SERVIDORES E VEREADORES PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e a os Vereadores, em cursos, encontros seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7- CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro de 1993.

8- CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9- ELABORAÇÃO E / OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, FOLHETOS, FOLDERS, E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e / ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, vídeos e outros.

M E T A S P R E V I S T A S:

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisiçaõ de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos ;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro de 1993.

prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;'

- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;'
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais Telefônicos e Congêneres;'
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;'
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo de ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;'
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;'
- Atender as necessidades de pessoal, através da Criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;'
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;'
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em Palestras, Reuniões, Encontros, Seminários e Cursos;'
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação Social;'
- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo a população em geral;'
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e TV visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;'

Caldas